



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.682, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma Rua João de Oliveira Martins, no bairro do Colégio, e dá outras providências."

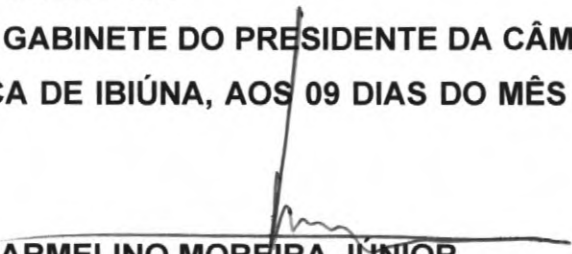
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

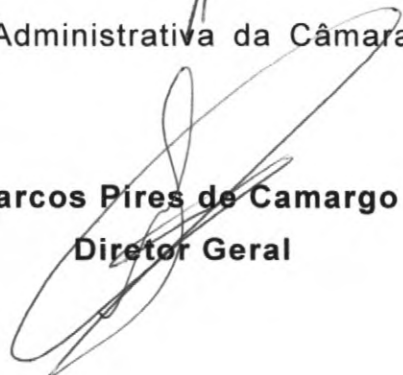
Art. 1º - Fica denominada como "João de Oliveira Martins", rua ao lado da Igreja Católica, localizada no Bairro do Colégio, com extensão de ponta a ponta de 500 metros, com 4 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**


ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral